

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Cargo –Professor Substituto**

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 07/06/2017 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 003/2017 de 11/02/2017, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor da Educação Básica e Básica no Campo, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, nos seguintes locais:

Os candidatos aprovados na Região Metropolitana de Salvador, deverão comparecer na Secretaria da Educação situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550, 5ª avenida, CAB (Centro Administrativo da Bahia), 1º andar, sala 138.

Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual foram aprovados.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- y) declaração de que:
- I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Electrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 27 de setembro de 2018

**WALTER PINHEIRO**

**Secretário da Educação**

<b>NTE</b>	<b>05</b>			
<b>MUNICÍPIO SEDE</b>	<b>ITABUNA</b>			
<b>ÁREA DE</b>	<b>LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS</b>			
<b>CONHECIMENTO</b>	<b>TECNOLOGIAS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
0166106115	JOSELITA MESSIAS SILVA ALVES	38082446587	30.00	10
<b>NTE</b>	<b>07</b>			
<b>MUNICÍPIO SEDE</b>	<b>TEIXEIRA DE FREITAS</b>			
<b>ÁREA DE</b>	<b>CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS</b>			
<b>CONHECIMENTO</b>	<b>CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
0166110883	VANESSA CARDOSO DE SOUZA	04157570537	20.00	34
0166106582	CLEMENTE NETO PEREIRA PENHA	41773691520	20.00	35
<b>NTE</b>	<b>08</b>			
<b>MUNICÍPIO SEDE</b>	<b>ITAPETINGA</b>			
<b>ÁREA DE</b>	<b>CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS</b>			
<b>CONHECIMENTO</b>	<b>CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
0166101072	KATHIELY SANTOS NASCIMENTO	94386498591	25.00	9
<b>NTE</b>	<b>10</b>			
<b>MUNICÍPIO SEDE</b>	<b>JUAZEIRO</b>			
<b>ÁREA DE</b>	<b>MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS</b>			
<b>CONHECIMENTO</b>	<b>MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
0166108728	ANNDREA OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA	05641868566	23.00	12
<b>NTE</b>	<b>11</b>			
<b>MUNICÍPIO SEDE</b>	<b>BARREIRAS</b>			
<b>ÁREA DE</b>	<b>LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS</b>			

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>TECNOLOGIAS</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0166111815	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	03703287527	21.00	27
<b>NTE</b>	<b>17</b>			
<b>MUNICÍPIO SEDE</b>	<b>RIBEIRA DO POMBAL</b>			
<b>ÁREA DE</b>	<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS</b>			
<b>CONHECIMENTO</b>	<b>TECNOLOGIAS</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0166106504	JOSÉ CLERISTON SANTOS ANDRADE	00911467556	21.00	14
<b>NTE</b>	<b>22</b>			
<b>MUNICÍPIO SEDE</b>	<b>JEQUIÉ</b>			
<b>ÁREA DE</b>	<b>LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS</b>			
<b>CONHECIMENTO</b>	<b>TECNOLOGIAS</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0166100773	ÍCARO SANTOS DE SANTANA	86018158558	28.00	34
<b>NTE</b>	<b>26</b>			
<b>MUNICÍPIO SEDE</b>	<b>SALVADOR</b>			
<b>ÁREA DE</b>	<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS</b>			
<b>CONHECIMENTO</b>	<b>TECNOLOGIAS</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0166102404	SHIRLEY REIS DE OLIVEIRA	00775079596	30.00	60
0166112004	MIRTES FERNANDA SOBRINHO DE FREITAS	02534663500	30.00	61
0166107514	MARCIO RODRIGO BOMFIM	03361393574	30.00	62
0166108716	CAMILA SANTIAGO HOHENFELD	02630349500	30.00	63
0166103194	TUANY NASCIMENTO DOS SANTOS	02576592503	30.00	64
<b>ÁREA DE</b>	<b>CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS</b>			
<b>CONHECIMENTO</b>				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0166100337	TÂNIA FRANÇA DE CERQUEIRA PINTO	78719240520	32.00	49
0166113228	DENISE PEREIRA SILVA	00859099555	32.00	50
0166106802	TIAGO PIRES RIOS	03902624477	32.00	51
0166105579	SAOARA BARBOSA COSTA SOTERO	02084529581	32.00	52
0166112745	NÚBIA SENA DOS SANTOS RAMALHO	04227686504	32.00	53
<b>ÁREA DE</b>	<b>LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS</b>			
<b>CONHECIMENTO</b>	<b>TECNOLOGIAS</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0166102734	JOSÉ GONÇALO DOS SANTOS CAZUMBÁ	79153739515	30.00	73
0166101690	DÉBORA ALMEIDA DE JESUS	00763857521	30.00	74
0166102737	IVONILSON LUIZ BONFIM OLIVEIRA DE SOUZA	80405509553	30.00	75
0166112567	CARLA RAFAELE DE JESUS MARINHO	01380187583	30.00	76
0166111524	SIDNEY FORTES SUMMERS	02394191546	30.00	77
<b>ÁREA DE</b>	<b>MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS</b>			
<b>CONHECIMENTO</b>				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0166103791	ANDERSON LUIZ REIS FERNANDES	79185690597	25.00	63
0166110043	NATIARA RUTE LIMA DOS SANTOS	04656384577	25.00	64
0166111254	CARLOS MAURICIO COSTA JUNQUEIRA	05348577529	25.00	65
0166105885	GILSON DE ASSIS OLIVEIRA	46874674587	25.00	66
0166111157	JOYCE FERREIRA RABELO	62910418553	25.00	67